



ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de Russas
Gabinete do Prefeito



GOVERNO MUNICIPAL
RUSSAS

Nossa maior obra é cuidar das pessoas

LEI MUNICIPAL N.º 1.461/2014, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014.

Revoga a Lei Municipal nº 1389 de 20 de setembro de 2012 que dispõe sobre a denominação de logradouro público e adota outras providências.

O Prefeito Municipal de Russas Estado do Ceará, RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO, no uso de atribuições legais, etc.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Russas** aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal que denominou a Rua João Luís Santiago de Oliveira situada no loteamento Afra, no bairro Planalto da Catumbela.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Russas - CE, 04 de fevereiro de 2014.


Raimundo Weber de Araújo
Prefeito Municipal

